



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 78/2022

"PRORROGA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE, A QUAL FOI AUTORIZADA PELAS LEIS Nº 2.392/2022 e 2.443/2022"

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica prorrogada a contratação de servente, a qual foi autorizada pelas leis nº 2.392/2022 e 2.443/2022.

Art. 2º - A contratação se dará até o final do exercício de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO LEI Nº 78/2022

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando a intenção de prorrogar a contratação a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo como justificativa a demanda dos serviços já previstos anteriormente e a possibilidade de substituir servidores em períodos de afastamento previstos em lei;

Considerando que não há disponibilidade de serventes no momento e, nem motivação para concurso ou nomeação;

Considerando que a contratação temporária é destinada ao atendimento de serviço público essencial e inadiável;

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal